



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 288/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicionais Especiais no total de R\$ 20.994,16 (vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais dezesseis centavos) ao presente exercício financeiro.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Exercício de 2007, na importância de R\$ 20.994,16 (vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0.1.000 RECURSOS LIVRES

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.01012-002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
2960 0.1.000 -3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	5.500,00

3.1.715 CONVENIO IMPL. INDÚSTRIA DO LEITE

04 – DEPTº MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.001 – Divisão de Agricultura	
20.606.20011-082 – Convênio Implantação Indústria do leite	
3020 – 3.1.715 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....	2.852,95

0.1.000 RECURSOS LIVRES

88 – ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.01000-092 – PASEP RECURSOS LIVRES	
2850 – 0.1.000 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	12.600,00

3.1.722 PETI 2006

09 – DEPTº MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.002 – DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	
08.243.08012-093 – PROGRAMA PETI 2006	
2870 – 3.1.722 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....	18,32

3.1.723 PETI JORNADA 2006

09 – DEPTº MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.002 – DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	

Dutior



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

08.243.08012-094 – PROGRAMA PETI JORNADA 2006	
2880 – 3.1.723 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....	22,89
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	20.994,16

Art. 2º - Como fonte de recursos para suplementação das dotações acima, será utilizado o cancelamento parcial das dotações abaixo identificadas, conforme prevê a Lei Federal nº 4.320/64, especificamente em seu artigo 43.

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.01012-001 – CONSTRUÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
0010 0.1.000 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	5.500,00
04 – DEPTº MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.606.20011-082 – CONVENIO IMPLANTAÇÃO INDÚSTRIA DO LEI	
2730 0.1.000 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	300,00
2730 3.1.715 – 4.4.90.52.00.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	1.782,83
04 – DEPTº MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.606.20012-084 – CONVENIO EMATER	
2750 0.1.000 – 3.3.30.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.....	857,20
05 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.003 – DIVISÃO DE TESOUREARIA	
04.123.04032-019 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA	
0790 0.1.000 – 3.3.90.39.00.00 – SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	4.500,00
88 – ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.01002-078 – SENTENÇAS JUDICIAIS	
2680 – 0.1.000 3.3.90.91.00.00 – sentenças judiciais.....	6.942,80
TOTAL	DO
CANCELAMENTO.....	19.882,83

Art. 3º - Também será utilizado como recurso para suplementação das dotações acima o provável excesso de arrecadação da conta de receita

1.3.25.01.99.04.00 – REM DEPÓSITO BANCÁRIO RECURSOS CONVÊNIO IMP. IND. DO LEITE NO VALOR DE R\$	1.070,12
1.3.25.01.99.01.00 – RENDIMENTOS RECURSOS ASSIST. SOCIAL NO VALOR DE R\$	41,21

Antônio



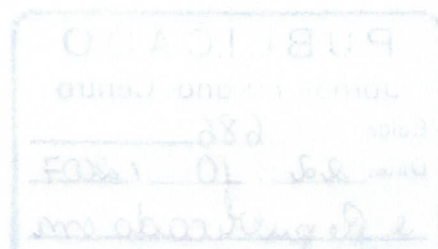
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2007.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã



F008-11-51

P80 00003